



Comissão Permanente de Licitação

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2023 REGISTRO DE PREÇOS

Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais e Habilitação.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 9h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes os Pregoeiros, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto 12.202/2021, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao **PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 092/2023** – processos administrativos n.ºs. 7642/2023, 7640/2023, 7611/2023, 7643/2023, 7603/2023 e 7824/2023 - do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM POR ITEM)**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break, conforme as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos.

A partir do horário definido no edital, o pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão e informou aos presentes as regras da licitação, conforme determinado no Preâmbulo do instrumento convocatório. Deste modo, apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame a empresa PADARIA ZINI LTDA – EPP, partir daqui denominada licitante. É importante registrar que a empresa protocolou os envelopes, contudo, não enviou representante para participar da sessão.

No ato do credenciamento constatou-se que a empresa apresentou todos os documentos, logo, como a licitante não enviou representante, não aconteceu a fase de lances. Por conseguinte, o pregoeiro prosseguiu para a abertura do envelope contendo a proposta de preços e informou aos presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência quando a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicar-se-á na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Deste modo, iniciou-se a análise da proposta de preços apresentada pela licitante, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. Assim sendo, após a análise da proposta, deu-se início ao lançamento dos preços onde se obteve os valores de acordo com o contido no Relatório de Vencedores de Preços Simples. Destarte, abriu-se o envelope de documentação da empresa para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constante no Edital, não se constatando qualquer irregularidade.



Comissão Permanente de Licitação

Destarte, ressalta-se que ao pregoeiro reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Por conseguinte, registra-se que, diante da ausência de representante fica a licitante ciente da preclusão de interpor recurso. Isso posto e, finalizadas todas as etapas, declarou-se vencedora a empresa PADARIA ZINI LTDA – EPP, de acordo com os itens constantes no Relatório de Vencedores de Preços Simples. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos ao Pregão Presencial/SRP Nº 092/2023, lavrando-se o presente Ata que será assinada pelos pregoeiros.

RONALDO DOS SANTOS PIMENTA
Pregoeiro

BARBARA ARAUJO GOMES MACHADO
Pregoeira